



3º TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA E O CONTRATADO CILES LUIZ DE OLIVEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.774.661/0001-25, com sede na cidade de Joviânia-GO, na Praça Joviano Ferreira Barbosa, nº 861, Centro, CEP: 75.610-000, neste ato, representada pelo senhor Vereador e Presidente, **ALTAMIRO NAVES**, brasileiro, desquitado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 375064 DGPC/GO, inscrito no CPF sob n.º 058.683.191-68, residente e domiciliado na Av. José Luiz dos Santos Qd. 01, Lt. 23 n.º 63, Jardim Santa Bárbara, CEP: 75610-000, Joviânia, Estado de Goiás, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, e de outro **CILES LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade n.º 2391947 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob n.º 438.181.101-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, n.º 810, Centro, CEP: 75610-000, Joviânia, Estado de Goiás, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para alterar o contrato nº 10/2017 assinado entre as partes em **03/04/2017**, e 1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 assinado entre as partes em **19/12/2017**, e 2º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 assinado entre as partes em **18/12/2018** que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual do contrato n.º 10/2017, por **01 (um) ano**, a contar **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Onde se lê no 2º Termo Aditivo do Contrato e no Contrato nº 10/2017:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 01 de janeiro de 2019 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.



Passa a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 01 de janeiro de 2020, e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato e do seu 1º Termo Aditivo, e 2º Termo Aditivo sob aditamento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Joviânia/GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**ALTAMIRO NAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**CILES LUIZ DE OLIVEIRA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º 7025000

CPF : 032.940.501-27

2º 70582610168

CPF : 705.826.101-68